



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2021 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

O Diretor Geral do *campus* Limoeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nomeado pela portaria nº 236/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no DOU de 02 de março de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para a doação de bem público (notebooks) a pessoa física (discentes do IFCE), matriculados no período letivo de 2021.1, de acordo com o Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFCE de 2015.

1. DO OBJETIVO:

Ampliar as condições de permanência e apoiar à formação acadêmica dos discentes dos cursos técnicos e de graduação do IFCE *campus* Limoeiro do Norte por meio da doação de 14 (quatorze) notebooks conforme distribuição abaixo, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade econômica e consequentemente dificuldade de acesso a mídias digitais, agravadas durante a pandemia de covid-19.

CURSO	Nº DE NOTEBOOKS
Bacharelado em agronomia	01
Bacharelado em nutrição	01
Licenciatura em educação física	01
Licenciatura em música	01
Técnico em agropecuária	01
Técnico em eletroeletrônica	01
Técnico em mecânica	01
Técnico em meio ambiente	01
Técnico em panificação	01
Técnico integrado em eletrotécnica	01
Técnico integrado em química	01
Tecnologia em mecatrônica industrial	01
Tecnologia em saneamento ambiental	01
Tecnologia em alimentos	01

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Estar matriculado no semestre 2021.1 em um dos cursos de nível técnico ou de graduação do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte.

2.2 Ter aderido ao ensino remoto, salvo os casos em que não houve oferta de disciplinas nesta modalidade.

3. DO OBJETO:

Os notebooks foram adquiridos através de recursos da Ação 2994, da assistência ao educando e devem ser, prioritariamente, doados aos estudantes a partir de critérios de vulnerabilidade econômica e desempenho acadêmico.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Os estudantes deverão se inscrever no período de 24 de maio a 06 de junho de 2021. Eles deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar ao mesmo os arquivos exigidos neste edital, que são: termo de veracidade das informações fornecidas (Anexo 01); Formulário de declaração de renda (Anexo 02); Se o estudante for menor de 18 anos, anexar também o Termo de Responsabilidade (Anexo 03).

4.2 O link do formulário de inscrição é <https://forms.gle/A5vygvRqoKrwToqx8>, disponível no site do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte (www.ifce.edu.br/limoeirodonorte).

4.3 O preenchimento errado do formulário ou inserção de documentos diferentes dos informados nos anexos deste edital configura indeferimento da inscrição, estando o estudante eliminado do processo seletivo.

4.4 O estudante que ingressou no IFCE *Campus* Limoeiro do Norte através do sistema de cotas terá pontuação neste processo seletivo. As cotas consideradas são:

a) Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independente da renda (art. 14, inciso II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);

b) Candidato com deficiência que, independente da renda (art. 2º, inciso VII, e art. 8º-B da Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018), tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

4.5 Fica reservado à comissão de seleção a verificação e confirmação, junto a Coordenadora de Controle Acadêmico (CCA), das informações prestadas em relação ao ingresso no IFCE através das cotas citadas no item 4.4.

4.6 O estudante somente receberá pontuação em relação ao item 4.4 se a informação de que ingressou por uma das duas cotas descritas no referido item for confirmada pela CCA.

4.7 As informações prestadas são de responsabilidade do estudante ou do seu responsável em caso de estudante com idade menor de 18 anos, podendo responder por elas na forma da Lei.

4.8 A participação no processo seletivo, assim como a doação do notebook, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

4.9 O estudante pode ser excluído a qualquer momento do processo seletivo, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam tê-lo beneficiado no momento da seleção.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

1ª fase de caráter eliminatório: análise documental;

2ª fase de caráter classificatório: Análise de Renda (AR); Avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para os alunos veteranos e da nota de ingresso (NI) no IFCE para os alunos novatos;

3º fase de caráter classificatório: Ingresso pelas cotas (IC) citadas no item 4.4.

5.2 Para análise da renda, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Renda familiar bruta mensal per capita, Critério A (CA);
- b) Composição da renda dos membros da família, Critério B (CB);
- c) Família está inscrita no Cadastro Único do Governo Federal, Critério C (CC);

5.3 O cálculo da Análise de Renda (AR) do discente será calculada através da seguinte fórmula (vide Anexo 4 com detalhamento):

$$AR = \frac{CA + CB + CC}{3}$$

5.4 De acordo com o Art.88 do Regulamento de Organização Didática (ROD) “O IRA é um valor quantitativo utilizado para medir o desempenho acumulado pelo estudante, nos componentes curriculares, ao longo do desenvolvimento de um curso. O cálculo do IRA é feito através de uma média ponderada das notas de cada componente curricular, levando-se em consideração a quantidade de créditos destes na matriz curricular”. Este cálculo é realizado a cada fechamento de período letivo e atualizado pelo sistema acadêmico do IFCE. Para fins de cálculo, utiliza-se a seguinte fórmula:

Onde:

$$IRA = \frac{(Mf1 \times Cr1) + (Mf2 \times Cr2) + \dots + (Mfn \times Crn)}{(Cr1 + Cr2 + \dots + Crn)}$$

MF = Média final do componente curricular Cr = Créditos do componente curricular

5.5 Para os alunos novatos, como ainda não possuem IRA, será utilizada a nota para ingresso (NI) no IFCE. Nos alunos do nível técnico ela é obtida através da média geral do histórico escolar do ensino médio disponível no sistema Q-seleção e para os alunos do ensino superior através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) disponível no Sistema Unificado de Seleção (Sisu). A nota do enem que pode ser até 1000 será convertida para nota até 10 proporcionalmente;

5.6 Para os estudantes ingressantes através das cotas previstas no item 4.4 será atribuído o valor de 2 pontos em caso de ingresso por cota (IC).

6. Os discentes serão avaliados entre os demais do mesmo curso, assim será gerada uma listagem, por curso, dos alunos com maior pontuação.

7. A fórmula geral deste processo seletivo será a seguinte:

$$\frac{5AR + 4(IRA \text{ ou } NI) + IC}{10}$$

10

AR= Análise de Renda

IRA=Índice de Rendimento Acadêmico

NI= Nota de Ingresso

IC=Ingresso por cota

8. DO RESULTADO:

8.1 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias caso identifique alguma falha durante a seleção.

8.2 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

8.3 Os resultados serão publicados segundo cronograma deste edital, item 10, na página oficial do IFCE Campus Limoeiro do Norte (www.ifce.edu.br/limoeironorte).

9. DOS RECURSOS:

9.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço cae.limoeiro@ifce.edu.br, sendo obrigatória a identificação do aluno, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2 Durante o período de recurso, o estudante poderá apresentar documentos que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

9.3 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no processo seletivo, levando em consideração a sua classificação e a etapa em andamento.

10. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	19/05/2021	www.ifce.edu.br/limoeironorte
Interposição de recursos para impugnação do Edital	20/05/2021	cae.limoeiro@ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos de impugnação do Edital	21/05/2021	www.ifce.edu.br/limoeironorte
Período de inscrição	24/05/2021 a 06/06/2021	www.ifce.edu.br/limoeironorte
Análise de documentação comprobatória para inscrição (1ª etapa)	07 a 15/06/2021	-
Divulgação do resultado parcial da 1ª etapa	16/06/2021	www.ifce.edu.br/limoeironorte
Recurso contra o resultado da 1ª etapa	17/06/2021	cae.limoeiro@ifce.edu.br
Resultado do recurso contra o resultado da 1ª etapa	18/06/2021	www.ifce.edu.br/limoeironorte
Análise de renda, Avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA para os alunos veteranos e da nota para ingresso (NI) para os novatos (2ª etapa)	21/06/2021 a 02/07/2021	-
Verificação se a forma de ingresso no IFCE se deu por meio de cotas (3ª etapa)	05 e 06/07/2021	-
Divulgação do resultado parcial	07/07/2021	www.ifce.edu.br/limoeironorte
Recurso contra o resultado parcial	08/07/2021	cae.limoeiro@ifce.edu.br
Divulgação do resultado final	09/07/2021	www.ifce.edu.br/limoeironorte
Entrega dos notebooks aos alunos	02 e 03/ 08/2021	IFCE - Campus Limoeiro do Norte

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Considerando que a Lei N° 10.741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências que determina no parágrafo único do Art. 26 que “ O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”. Fica estabelecido que em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1º Maior idade (mais idoso); 2º Maior pontuação no Critério A (CA) que se refere à renda per capita bruta da família; e 3º Maior pontuação no Critério B (CB) que corresponde à composição de renda dos membros da família.

11.2 Caso o aluno possua duas matrículas, nos níveis superior e técnico, será considerada a inscrição correspondente à matrícula mais recente.

11.3 É vedado o recebimento de dois equipamentos pelo mesmo aluno.

11.4 O recebimento do notebook não acarretará ônus ou encargos (contraprestação) ao discente selecionado;

11.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

11.6 Caso não haja inscritos aptos ao recebimento do notebook de um curso, tal aparelho será remanejado para o curso do mesmo nível de ensino (técnico ou superior) com maior lista de inscritos aptos, sendo destinado ao discente com maior pontuação após o 1º classificado do curso. Em havendo outro curso sem inscritos aptos, o notebook será remanejado para outro curso do mesmo nível, sendo agora para o segundo curso com maior número de discentes aptos.

11.7 Algumas informações adicionais e comprovações referentes à composição de renda dos membros da família poderão ser solicitadas a qualquer momento durante o processo seletivo pela comissão de seleção através de e-mail ou contato telefônico.

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS (Documento Sei 2654392);

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA (Documento Sei 2654415);

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE (Documento Sei 2654443);

ANEXO IV - DETALHAMENTO DO CÁLCULO DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE RENDA (Documento Sei 2654559);

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Carmem de Oliveira Lima	Nutricionista	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Arinilson Moreira Chaves Lima	Odontólogo	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Bárbara Diniz Lima Vieira Arruda	Assistente Social	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira	Enfermeira	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Kelma de Freitas Felipe	Coordenadora e Assistente Social	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Reanta Eusebio dos Santos	Assistente Social	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Ricardo Rilton Nogueira Alves	Psicólogo	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Maria do Socorro Nogueira Girão	Assistente de Aluno	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Ana Raquel de Oliveira Mano	Docente	Coordenação de curso
Renata Chastinet Braga	Docente	Coordenação de curso
Mayara Salgado Silva	Diretora de Ensino	Direção de Ensino

(documento assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior

Diretor-Geral do IFCE Campus Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 18/05/2021, às 16:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2661088** e o código CRC **9798FB63**.